

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00022/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00022/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços aos estudantes do Programa Municipal Educa Mais Barrocas na Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – EPJAI, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

Favorecido: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

Prazo de Execução e Vigência: **08(oito) meses.
25/04/2024 até 31/12/2024.**

Valor Total: **R\$ 215.929,20 (Duzentos e quinze mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).**

Fundamento Legal: art. 74, inc. III, alínea “f”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “f” da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 00007/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Barrocas - Ba, 25 de Abril de 2024.

Jackeline Avelino de Queiroz
Secretária Municipal de Educação